

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI  
COMARCA DE BASTOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Iacri, 15 de Outubro de 2019.

Ofício n.º 089/2019.

Exmo. Sr.  
RODRIGO MAIA  
Presidente da Câmara dos Deputados  
Brasília – DF.

Cordiais saudações,

Sirvo-me do presente, no sentido de encaminhar-lhe a Moção n.º 001/2019, de autoria da Vereadora Najla Raquel Garib e Outros, apresentada e aprovada na 15ª Sessão Ordinária ocorrida no dia 14 de outubro do ano em curso.

Sem mais, subscrevo com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ROBERTO QUIXABA  
Presidente

Secretaria-Geral da Mesa SESP 21/Oct/2019 16:04  
Ponto: 4553 Ass.:  
Dissem:

  
Pres. CD



# CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

COMARCA DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

---

## MOÇÃO N.º 001/2019

**Considerando que**, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) criado pela Lei Federal nº 9.494, de 11 de junho de 2007, tem seu término previsto para o ano de 2020;

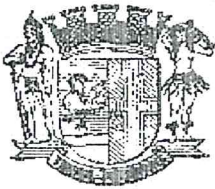
**Considerando que**, o FUNDEB é imprescindível para a financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado;

**Considerando que**, tramita no Congresso Nacional as Propostas de Emendas à Constituição, PEC's 015/2015 e 065/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB, com objetivo de torná-lo permanente;

**Considerando que**, na tramitação dessas importantes PEC's, além de constitucionalizarem e tornarem o FUNDEB permanente, também devem ser garantidos pontos como: a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40%(quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB;

**Considerando que**, com uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do FUNDEB, as Prefeituras e os Governos Estaduais terão de arcar com mais um custo: a suplementação de recursos para os inativos, o que representará uma **nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos**, que obrigará governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento dos inativos;

**Considerando que**, ponto fundamental é a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a nova redação e Art. 37, inciso X e XV da Constituição Federal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

COMARCA DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**REQUEREMOS**, após ouvido o egrégio plenário, seja aprovada esta **MOÇÃO DE APOIO** e encaminhada aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, além da Presidente da Regional da APAMPESP na cidade de Adamantina/SP, em manifesto apoio à tramitação das PEC's 015/2015 e 065/2019 e **ROGAMOS** para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o fundo e a ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40%(quarenta por cento) da soma dos fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB.

Câmara Municipal de Iacri, aos 10 de outubro de 2019.

  
NAÍLA RAQUEL GARIB  
Vereadora

  
CLEBER ROGÉRIO CERBANTES PANHOZZI  
Vereador

  
COSMO ARCENO DA SILVA  
Vereador

  
EDGAR CABRERA GUASTALLI  
Vereador

  
FRANCISCO BATISTA EVANGELISTA  
Vereador

  
PAULO XAVIER  
Vereador

  
REGINALDO MARIZ DE MEDEIROS  
Vereador

  
ROBERTO QUIXABA  
Vereador

  
VERA LÚCIA DA SILVA  
Vereadora

Câmara Municipal de Iacri www.camaraiacri.sp.gov.br

Protocolo N.º 0152-2019 Moções 0001-2019 10/10/2019 09:27:10
Silvia Francieli